



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

Rua Amadeu Pugliese, 28 - Centro - Maricá - RJ - Tel:

ISSM	
Proc. N.º	0347/2021
FOLHA N.º	36
DATA:	11/01/2022
	2637-3680
ASS. E MATRÍCULA	

ATO N.º 003/2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no Art. 12, I do RI do ISSM,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo art. 40, §7º, I da CF com redação dada pela EC nº 41/2003

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 0347/2021, datado de 20/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 12 de dezembro de 2021, PENSÃO POR MORTE a dependente, ADELAIDE MARIA DE BRITO SILVA (**CONJUGE**), nascida em 23 de junho de 1940, (Cota de 100%), no valor de, R\$ 6.505,85 (seis mil quinhentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos), em parcelas distintas, por motivo de falecimento do servidor (aposentado), **PAULO MANOEL DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, classe "C" referência 11 matrícula nº 0176, RG nº 0125667501 (DETRAN), CPF nº 358.186.117-87, falecido em 12 de dezembro de 2021.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100%	Lei Compl. Nº 2903/19 Anexo II C	3514,42
Adicional por Insalubridade	20%	Lei 01/09 art.84 Lei 519/85 Lei 635/87 Dec. 795/86	702,88
Adicional por Tempo de Serviço	55%	Lei 1517/96, art.20 c/c Lei 01/90 art.83.	2.319,52
TOTAL			6.536,82
Vencimento Igual ao Teto do RGPS	100%		6.433,57
Acréscimo Sobre o Excedente do Teto do RGPS	70%	Art 2º, I da Lei 10.887/04	72,28
TOTAL DA PENSÃO	100%	Art. 37 decreto 125/2005	6.505,85

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 12 de dezembro de 2021.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 11 de janeiro de 2022.


Janete Celano Valladão
Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ